



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO 002/2025, de 30 abril de 2025.

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
A IMPLANTAÇÃO DA "CASA DA
MULHER COREAUENSE". DESTINADA
A OFERECER APOIO E
ACOLHIMENTO ÀS MULHERES EM
TRATAMENTO ONCOLÓGICO.**

O Vereador que esta subscreve vem, nos termos regimentais, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Indica a implantação da CASA DA MULHER COREAUENSE, destinada a oferecer apoio às mulheres em tratamento oncológico.

JUSTIFICATIVA

A criação da "Casa da Mulher Coreauense" é uma iniciativa fundamental para proporcionar um espaço seguro e acolhedor para as mulheres que enfrentam o desafio do tratamento contra o câncer. Este projeto visa:

Apoio emocional e psicológico: A presença de profissionais capacitados para oferecer suporte emocional, grupos de terapia e atividades que ajudem as mulheres a lidar com os desafios do tratamento.

Orientação sobre cuidados de saúde: Disponibilização de informações sobre os direitos das pacientes, opções de tratamento e cuidados relacionados à saúde física e mental.

Atividades de bem-estar: Promoção de atividades como oficinas de artesanato, yoga, meditação e outras práticas que incentivem o autocuidado e o fortalecimento emocional.

Integração social: Criar um ambiente que favoreça a troca de experiências entre as mulheres, promovendo um senso de comunidade e apoio mútuo.

Parcerias com instituições: Estabelecer parcerias com hospitais, clínicas e ONGs para garantir um atendimento integral e acesso a serviços complementares.

A ausência de um espaço dedicado ao acolhimento das mulheres em tratamento oncológico pode agravar o sofrimento emocional e psicológico enfrentado por essas pacientes. A "Casa da Mulher Coreauense" representará um passo significativo na promoção da saúde e do bem-estar dessas mulheres, contribuindo para uma melhor qualidade de vida durante e após o tratamento.

Diante disso, solicito que seja realizada uma análise da viabilidade da implantação da "Casa da Mulher Coreauense", bem como a disponibilização dos recursos necessários para sua implementação, incluindo estrutura física, equipe qualificada e materiais necessários para o funcionamento adequado do espaço.

Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM

30/04/2025

ANTONIO ANASTÁCIO TELES
VEREADOR

SECRETÁRIO GERAL

APROVADO
EM 02/05/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA